

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aposentadoria por Idade da servidora MARIA QUIRINA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 233/2025
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA QUIRINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 086565602, CPF nº 411.621.106-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Cantineira, Anexos I, III, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2026.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 02 / Janeiro / 2026
Através de Rito do
Preserv.

Servidor Responsável